



10



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.

BARREIRAS – BAHIA



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA
CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

PROCURADORIA GERAL

PGM

25/08/22 às 10:57

PROCURADORIA GERAL GABINETE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:17:47
Acesse em: https://brasil.gov.br/lepp/validador/seam/ConsultarDocumento?h0c0cb5f341140b58eac06b860c21497

Nº do processo: 3011/2022	Data de abertura: 16/08/2022 11:26:12
	Requerente SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E
	CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95

Funcionário requerente:	
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 629	Município: BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15
Sector requerente: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Tipo do Requerente: AUTOR

Sumula do processo

PA CONTRATAÇÃO DA BANDA DE PROPÓSITO, PARA APRESENTAÇÃO DO IV FESTIVAL PRIMAVERA DE NEGÓCIO E ENTRETENIMENTO 2022.

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E
Requerente

CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA
Atendente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EM 17/08/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



De: Roberto de Carvalho e Silva
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 09 de agosto de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, às 23h, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028.

Cordialmente,

Roberto de Carvalho e Silva

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração para abrilhantar o IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da **BANDA DI PROPÓSITO**, através de empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028.



***PROPOSTA**

***RELEASE**

***CLIPAGEM**

***NOTAS FISCAIS**

***DOC. PESSOAIS**

***CARTA DE
REPRESENTAÇÃO**





diPROPOSITO

À
Prefeitura Municipal de Barreiras /BA

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado segue abaixo proposta da nossa empresa para a **Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo de Barreiras**, de um show artístico musical com o artista **GRUPO DI PROPÓSITO** para o **FESTIVAL DA PRIMAVERA 2022**, a ser realizado a partir das 23:00 horas do dia **24 de Setembro de 2022**, com 90 minutos de duração conforme programação da Secretaria no **PARQUE DA CIDADE** (praça pública) na sede do município de **BARREIRAS, BA**.


O valor do show acima proposto é de **R\$ 121.300,00** (cento e vinte e um mil e trezentos reais), a serem pagos 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, conforme notas fiscais e através de transferências bancárias para **Banco (237) Bradesco, Agência 7111 , Conta Corrente 194580-7, CNPJ 22.618.220/0001-16**.

Os valores apresentados já estão inclusos cachê, traslado interno, despesas de produção, pedagem, alimentação e impostos da nota fiscal.

Correrão por conta da Prefeitura despesas de passagens aéreas, com estrutura física, palco, camarim, som, luz profissional, suprimento de camarim, conforme rider técnico e necessidades exigidas pelo artista (banda), segurança, taxas e licenças e ECAD.

Proposta válida por 60 dias.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.



Mto+ Entretenimento Ltda Gerson de Almeida Faria
RG: 08634648-1 IFP



Documento assinado eletronicamente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:17:47
 Acesse em: https://e.cem.br.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: b0c0e05f-3a11-4ab5-8ea-0b860c214a7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000381
 Data e Hora de Emissão
04/05/2022 16:54:55
 Código de Verificação
XGL9-ERUH

20220504u22618220000118/22618220000118

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **22.618.220/0001-16** Inscrição Municipal: **0.648.301-1** Inscrição Estadual: **---**
 Nome/Razão Social: **MTO ENTRETENIMENTO LTDA ME**
 Nome Fantasia: **MTO ENTRETENIMENTO** Tel.: **2136879350**
 Endereço: **AVN S-E PAA 10448/PAL 40481 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-026**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@mtomais.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.332.953/0001-36** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE MURICI**
 Endereço: **RUA CEL ANTONIO MACHADO S/N - CENTRO - CEP: 57820-000** Tel.: **---**
 Município: **MURICI** UF: **AL** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO GRUPO "DI PROPÓSITO" PARA A "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MURICI/AL" - NA DATA DE 16/05/2022

CONTRATO ADM 05/2022
 PROCESSO N° 1786/2022

DADOS PARA CRÉDITO:
 BRADESCO (237)
 AGENCIA 7111
 C/CORRENTE 194580-7
 PIX 22.618.220/0001-16

VALOR DA NOTA = R\$ 144.000,00

Serviço Prestado
12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	144.000,00	4,50%	6.480,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de MURICI - AL.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 137.520,00

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000412

Data e Hora de Emissão

10/08/2022 16:37:41

Código de Verificação

3R9T-RRWM

20220810u22818220000118|22818220000118

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **22.618.220/0001-16** Inscrição Municipal: **0.648.301-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **MTO ENTRETENIMENTO LTDA**Nome Fantasia: **MTO ENTRETENIMENTO**Tel.: **2136879350**Endereço: **AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@mtomais.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **29.111.093/0001-03** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FIDÉLIS**Endereço: **PRA SÃO FIDÉLIS 151 - CENTRO - CEP: 28400-000**

Tel.: ---

Município: **SAO FIDELIS** UF: **RJ** E-mail: ---**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "DI PROPÓSITO" NA 12ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS/RJ NA DATA DE 26/08/2022.

CONTRATO	Nº 0066/22
INELEGIBILIDADE	Nº 000019/22
PROCESSO	Nº 000182/22
NOTA DE EMPENHO	Nº 2105

DADOS PARA CRÉDITO:

BRABESCO (237)
 AGÊNCIA 7111
 C/CORRENTE 194580-7
 PIX 22.618.220/0001-16

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado

12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	2,00%	3.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de SAO FIDELIS - RJ.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 147.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:17:47
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: b0cecb5f-3a11-44b5-8eea-06b860c214a7



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 13:10:11
 Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=1144b58eae-06b860c214a7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000411
 Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:10:11
 Código de Verificação
KWK3-YHNF

20220810u22818220000116|22818220000116

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **22.618.220/0001-16** Inscrição Municipal: **0.648.301-1** Inscrição Estadual: **---**
 Nome/Razão Social: **MTO ENTRETENIMENTO LTDA**
 Nome Fantasia: **MTO ENTRETENIMENTO** Tel.: **2136879360**
 Endereço: **AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@mtomais.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.920.999/0001-06** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA**
 Endereço: **RUA CESAR VIEIRA 105 - CENTRO - CEP: 28390-000** Tel.: **---**
 Município: **PORCIUNCULA** UF: **RJ** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO GRUPO "DI PROPÓSITO" NA FESTA DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PORCIÚNCULA E XXXV EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL NA DATA DE 19/08/2022

INEGIBILIDADE Nº **003/2022**
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº **04.358/2022**

DADOS PARA CRÉDITO:
BRADESCO(237)
AGENCIA 7111
C/CORRENTE 194580-7
PIX 22.618.220/0001-16

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado
12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de PORCIUNCULA - RJ.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 142.500,00



ENCONTRINHO

PEDE PRA GOD

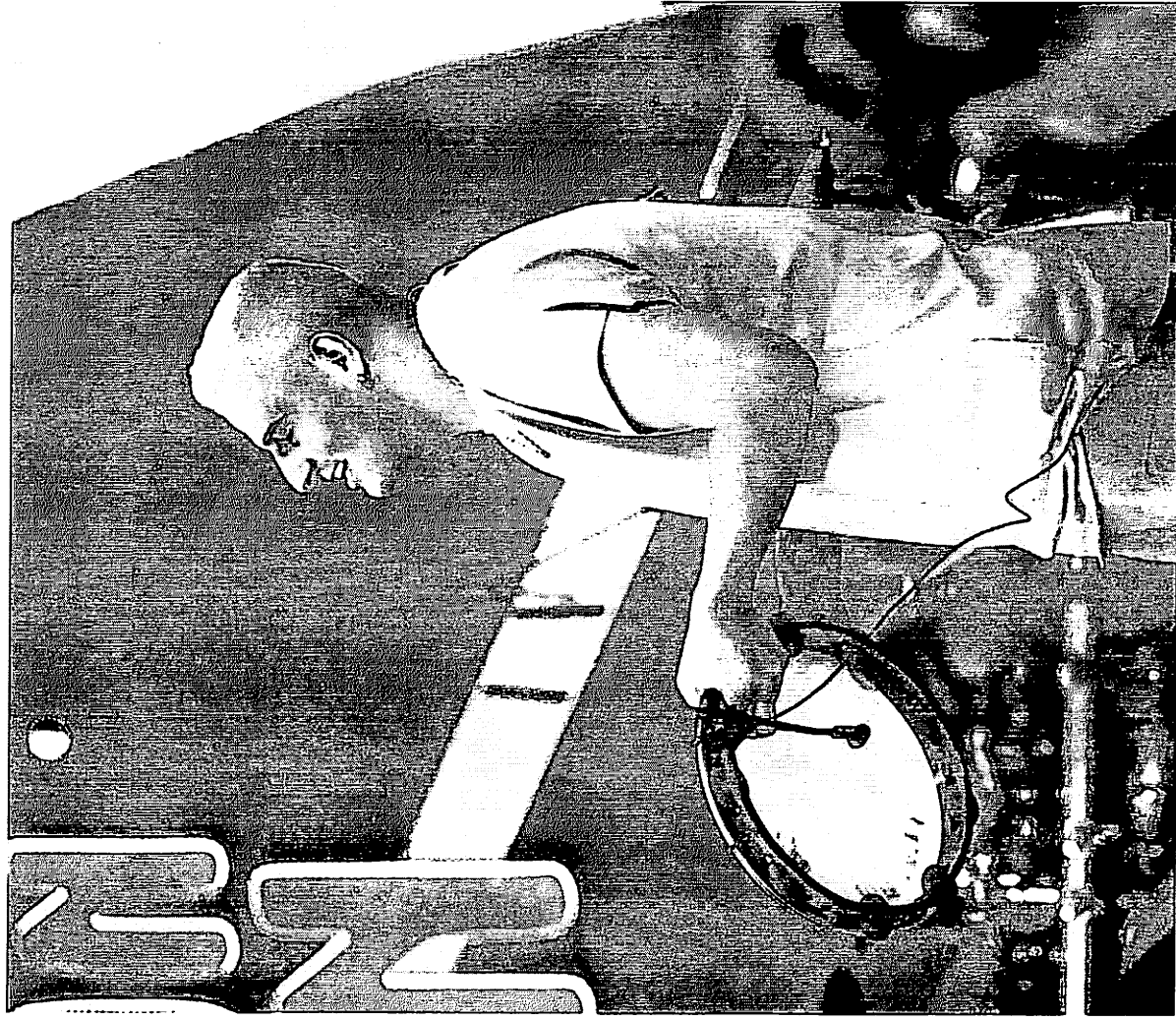
DI PROPÓSITO

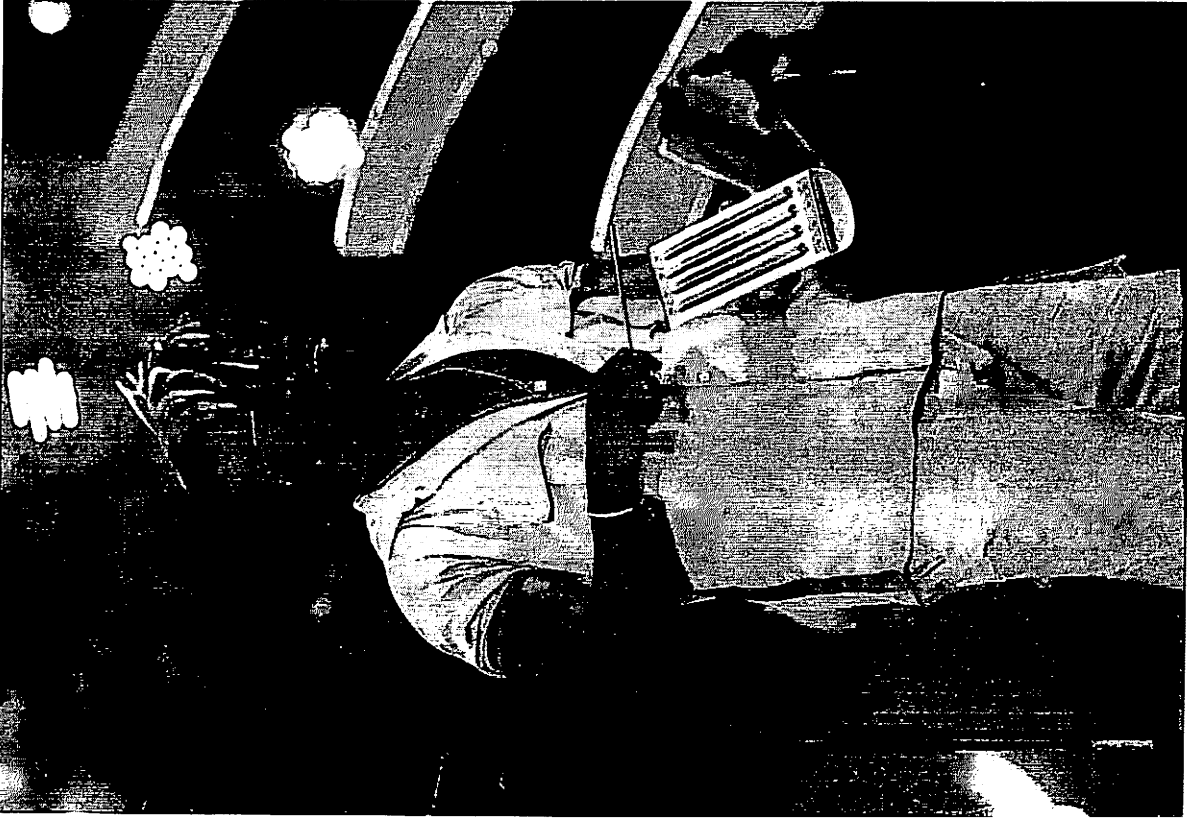
MENOS É MAIS

dp DIPROPOSITO

Formado atualmente por Kaique (voz), Laycon (voz), Cegé (percussão), Xandy (pandeiro), Pedrinho (tambor), Matheusinho (cavaco) e Acerola (surdos), o DP, como é carinhosamente conhecido pelos fãs, nasceu em Guará (DF) em 2009, nas "resenhas de amigos". Alguns anos depois, o que era motivo de encontros casuais e sempre divertidos, tornou-se um projeto musical, que vem ganhando a cena, com qualidade técnica e vocal que impressionam. O grande sucesso que revelou o grupo nacionalmente foi a canção "Manda Áudio", que tem certificação de Platina, com mais de 150 milhões de plays totais

O DP assinou com a gravadora Sony Music em 2020, por onde lançou seus três últimos trabalhos. O primeiro deles foi o DVD "O Que Rolou Rolou", com 20 faixas que mostram suas diferentes influências, reforçando como o grupo consegue misturar estilos, sem sair do samba/pagode.





Com alguns destaques no repertório, a faixa "Para Tudo/Loucura do Seu Coração" figurou entre as 100 músicas mais executadas do Spotify. O álbum ainda tem participações de Vitinho, Menos é Mais,

Wilian & Marlon e Suel.

Em 2021, foi a vez do grupo lançar a primeira edição do projeto "Encontrin", que trouxe 8 faixas pot-pourris, unindo artistas e ritmos e mostrando o quanto o pagode é eclético, com as participações de MC Rogerinho, PK, MC Zaac, Ferrugem, Pixote, Pique Novo e Guga Nandes. No final do ano, eles lançaram o álbum "Tudo Di Propósito", com 13 faixas e participações especiais. Entre os destaques, estão as canções "Pesou o Rolê", com Xanddy e Jojo Todynho, "Na Na Ni Na Não", "Vidente", em parceria com Japinha Conde, e "O Jogo Virou". O projeto acumula mais de 35 milhões de streams

O ano de 2021 terminou de forma especial para o grupo: durante o evento do "Encontrin" que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, em novembro, eles comemoraram o marco de mais de 400 milhões de streams de áudio nas plataformas digitais com um quadro comemorativo entregue pela gravadora e equipe.



dp diPROPOSITO

O grupo brasileiro Di Propósito, um dos maiores nomes do pagode atual, promete repetir o sucesso do projeto "Encontrin" com a segunda edição do trabalho que chegou no último dia 12 de maio. O formato bem-sucedido, que reúne grandes nomes da cena musical, alcançou, em sua primeira edição, mais de 175 milhões de execuções de áudio e vídeo.

Agora, o grupo retorna com o "Encontrin 2", com participações especiais de peso, começando pelo primeiro single do projeto - e música inédita "Pede pra God", uma aguardada nova parceria com o grupo Menos é Mais. A letra descontrai de "Pede pra God", como destaca o grupo, traz um conselho amoroso pedindo intervenção divina, caso a relação acabe. O título é um trocadilho, que brinca, também, com o gênero do pagode.



ENCOM TRIN

+2,3 milhões
SEGUIDORES



+260 milhões
DE VIEWS



+580 mil
INSCRITOS



+2,1 milhões
MENSAGENS



831 mil
SEGUIDORES

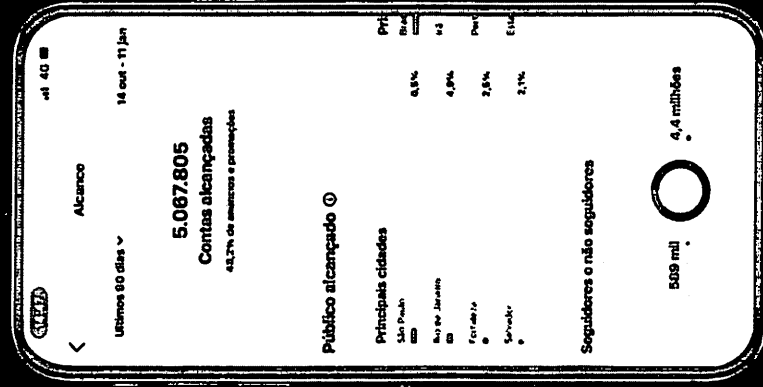
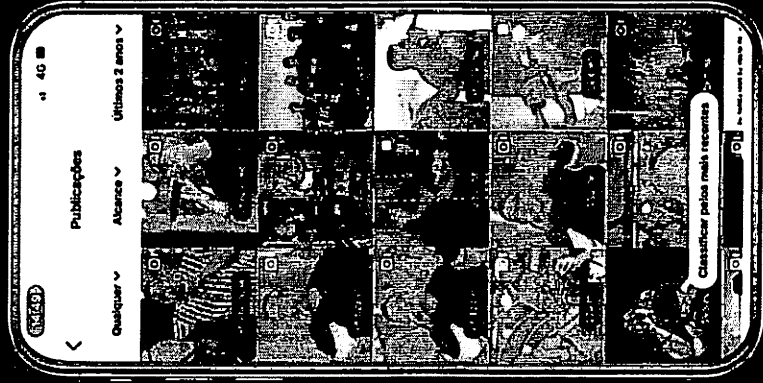
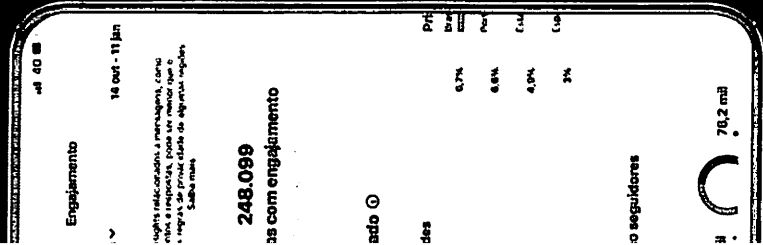


Números que impressionam



CONECTADOS

A banda é extremamente conectada as novas mídias, sendo seguida por mais de 500.000 pessoas em suas redes sociais.



Instagram



Alcance médio por publicação
283 mil pessoas



+3,2 milhões impressões por semana



+248 mil interações por semana



Números bons em nossas plataformas



Seu canal

Canal

Conteúdo

Analytics

Estadísticas

Shows

Perfil

Orientações

Agendas

Intros autômatas

Interações

Configurações

Notas e feedback

Quem é quem

Estadísticas do canal

Visão geral Alcance Engajamento Público

Alcance total Outros canais

De 38 mi visualizações nos últimos 90 dias, 69% vieram dos vídeos no seu canal oficial do artista e 31% vieram do conteúdo com sua música em outros canais

Visualizações

38,4 mi

Tempo de exibição (horas)

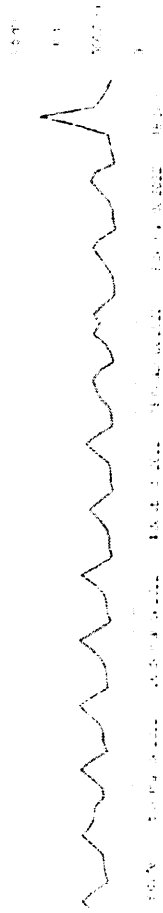
3,0 mi

Engajamento

9,2 mi

Seu tempo de exibição

90 dias anteriores



VER MAIS



Youtube

+273 milhões de views

mais de 15 milhões de views nos últimos 28 dias

+580 mil inscritos no canal

Em tempo real

580.596

inscritos

VER CONTAGEM DE INSCRITOS

694.506

visualizações em 28 dias



4 vídeos

Tempo de exibição



Churrasco com do



Di Proposta Grupo



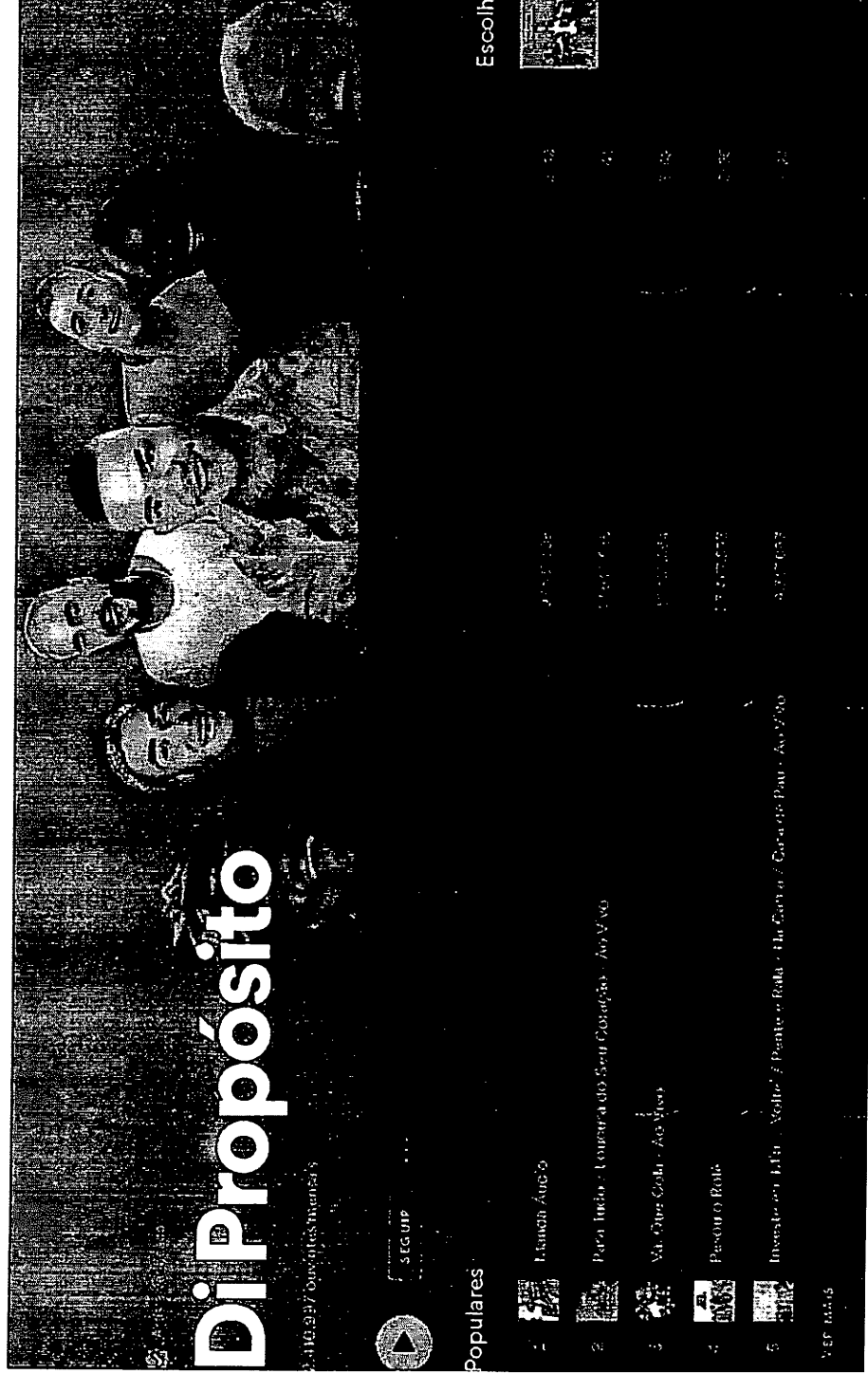
Di Proposta Grupo

VER MAIS

Vídeos mais recentes



Números bons em nossas plataformas



Spotify



+260 MILHÕES
de streams



MÉDIA em
30 dias
de 8,1 MILHÕES
de streams



+ de 2 milhões
de ouvintes
mensais



Memes



twitter



+821 mil
impressões nos
últimos 30 dias



milhares de
tweets durante
a última live



interação em
tempo real

The screenshot shows a Twitter search results page for the term "Memes". At the top, there are navigation tabs for "Top", "Latest", "People", "Reactive", "Topics", and "Videos". Below these is a "Search filters" section. The main content area displays several tweets:

- A tweet from "Mafiosa Mafiosa" with a video of a person and the text "Mafiosa Mafiosa...".
- A tweet from "Fabulosa" with a video of a person and the text "Fabulosa...".
- A tweet from "Tecnologia Rapida" with a video of a person and the text "Tecnologia Rapida...".
- A tweet from "Vera Magalhães" with a video of a person and the text "Vera Magalhães...".

At the bottom of the screen, there is a navigation bar with icons for Home, Explore, Notifications, Messages, Bookmarks, Lists, Profile, and More. A "Twitter" logo is also visible in the bottom right corner.



DP **digital** POSÍTO

vamo nessa?

para mais informações entre em contato clicando no botão abaixo

Entrar em contato





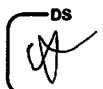
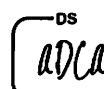


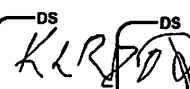
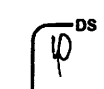

CRENCIAMENTO

	NOME	CPF	RG	FUNÇÃO
1	Alexandre de Castro Almeida	040.457.961-26	2515-250 DF	Pandeiro
2	Matheus Gomes de Sousa	003.749.931-90	2616-783 DF	Cavaco
3	Carlos Henrique Teodoro Pereira	012.512.541-01	2553-440 DF	Voz 1
4	Pedro Henrique Barreto Alves	013.450.321-02	2435-408 DF	Tantan
5	Geraldo Álvares Da Silva Neto	034.360.911-89	2797-068 DF	Percussão e repique de mão
6	Karillos Laicon Rodrigues de Oliveira Conceição	011.585.841-56	2317-563 DF	Voz 2
7	Danilo Jorge Nascimento da Silva	034.745.611-11	2710-347 DF	Surdo
8	Josimar Sebastião Martins	073.250.817.74	2004-720 DF	Bateria
9	Carlos Junior Santos da Costa	903.493.692-91	25661809	Violão
10	Eduardo Daniel Silva Neto	012.858.461-09	2040-980 DF	Baixo
11	Marco Antônio Ferreira dos Santos	093.843.657-00	13.306.259-6	Tecladista
12	Márcio hylar Silva monte	712.256.501-78	2000-586 DF	Técnico de PA
13	Edney Andrade Navarro	791.599.901-04	1.545.541 DF	Técnico de Monitor
14	Adir Fernandes Dos Santos Junior	059.071.826-60	MG 8282419	Técnico de Luz
15	Walyson Maycon Santos de Souza	095.196.266-38	3275-732 DF	Roadie
16	Alexander Gomes Oliveira	121.122.277-26	22.247.936-2	Roadie
17	Eduardo Branco D'Arienzo	233.486.348-30	38.443.256-6	Fotógrafo
18	Carlos Alexandre De Souza Ferreira	137.965.487-41	24.484.890-9	Produtor Técnico
19	Nildo Lucio Batista de Arruda	056.420.647-46	12.165.148-3	Produtor Artístico
20	Gerson de Almeida Faria	023.195.027-72	096.346.48-1	Empresário

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

- 1. REPRESENTADOS:GRUPO DI PROPÓSITO ENTRETENIMENTO LTDA .**, com sede na Rua QSA 20, Casa16, bairro Taguatinga Sul — Brasília - DF CEP: 72.015-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.320.722/0001-29, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “**GRUPO DI PROPÓSITO**”

ALEXANDRE DE CASTRO ALMEIDA, nas artes “**XANDY**”, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2515250, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.961-26, residente e domiciliado na SRIA, QE 40 E AE 4 / Apt 1305 – Guará - Brasília/DF, CEP 71.070-904 e **CARLOS HENRIQUE TEODORO PEREIRA**, nas artes “**KAIQUE**”, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2553440, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.512.541-01, residente e domiciliado na Avenida Jequitibá, Lote 325 / Apt 504 – Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.929-540 e **MATHEUS GOMES DE SOUSA**, nas artes “**MATHEUS**”, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2616783 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.749.931-90, residente e domiciliado na SQS, 416 Bloco H/Apt 104 – Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.299-080 e **KARLOS LAICON RODRIGUES DE OLIVEIRACONCEIÇÃO**, nas artes “**LAYCON**”, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2317563 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.841-56, residente e domiciliado na Qe 24, Conjunto A, Casa 24 – Guará II - Brasília/DF, CEP 71.060-010 e **PEDRO HENRIQUE BARRETO ALVES**, nas artes “**PEDRINHO**”, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2435408 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.450.321-02, residente e domiciliado na Qi 22, Conjunto A, Casa 95 – Guará I - Brasília/DF, CEP 71.055-098 e **DANILO JORGE NASCIMENTO DA SILVA**, nas artes “**ACEROLA**”, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2710347 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.745.611-11, residente e domiciliado na Quadra 4 , Bloco O , Casa 02 – Cruzeiro Velho - Brasília/DF, CEP 70.648-153 e **GERALDO ÁLVARES DA SILVA NETO** , nas artes “**GEGE**”, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2797068



SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.360.911-89, residente e domiciliado na Quadra 4 , Bloco O , Casa 02 – Cruzeiro Velho - Brasília/DF, CEP 70.648-153; doravante denominados em Grupo/conjunto “**Artistas**”, integrantes do **GRUPO DI PROPÓSITO**

REPRESENTANTE: *MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA - ME*, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200 – Centro Comercial Worldwide Offices – Edifício Indic – Bloco 1A, Sala 128, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 22.775-028, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.618.220/0001-16.

OBJETIVO: Representar com exclusividade, em todas as atividades profissionais que os REPRESENTADOS venha a exercer, ainda que sem remuneração, no Brasil e no exterior; conferindo os poderes para atuação como representante para fazer o necessário para o exercício da atividade profissional dos REPRESENTADOS, especialmente negociar e fechar contrato para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ajustado em nome dos REPRESENTADOS, valor do cachê, bem como recebê-lo, número de apresentações, local e horário.

O presente instrumento particular tem a mesma validade do Contrato de Agenciamento Artístico, assinado entre os REPRESENTADOS E O REPRESENTANTE.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

Alexandre de Castro

BEE049B40C37404...

GRUPO DI PROPÓSITO ENTRETENIMENTO LTDA

DocuSigned by:

Alexandre de Castro

BEE049B40C37404...

ALEXANDRE DE CASTRO ALMEIDA.

(as demais assinaturas seguem na página seguinte)



DocuSigned by:

CH Pereira

0666E039E38B488

CARLOS HENRIQUE TEODORO PEREIRA

DocuSigned by:

Matheus Gomes de Sousa

D845C41B2A8D413...

MATHEUS GOMES DE SOUSA

DocuSigned by:

KLR DO

89A7890206EA436

KARLOS LAICON RODRIGUES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

DocuSigned by:

PHBA

48265AD3804841C...

PEDRO HENRIQUE BARRETO ALVES

DocuSigned by:

Daniilo

77F88304174347F...

DANILO JORGE NASCIMENTO DA SILVA

DocuSigned by:

GADSN

89C2B3248E80468

GERALDO ÁLVARES DA SILVA NETO

DS *CH*

DS *ADCA*

DS *PHBA*

DS *MCD*

DS *KLR DO*

DS *PH*

DS *PH*

DS *GADSN*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ALEXANDRE DE CASTRO ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2516250 SEEP DF

CPF
040.457.961-26 DATA NASCIMENTO
23/05/1992

FILIAÇÃO
**RENATA DE CASTRO
ALMEIDA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05726533670

VALIDADE
07/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1798758354



Alexandre de Castro Almeida

ACERTADO E EMISSOR
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO
28/01/2019

[Signature]
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

73944528945
07157793452

BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

CARLOS HENRIQUE TEODORO PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

2553440 SSP DF

CPF

012.512.541-01

DATA NASCIMENTO

06/01/1993

FILIAÇÃO

VLADIMIR ANTONIO DAS
NEVES PEREIRA
ANNA PAULA TEODORO
PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05448450201

VALIDADE

06/10/2021

1ª HABILITAÇÃO

20/03/2012

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO

18/10/2016

Jayme de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

05927563808

DF747452008

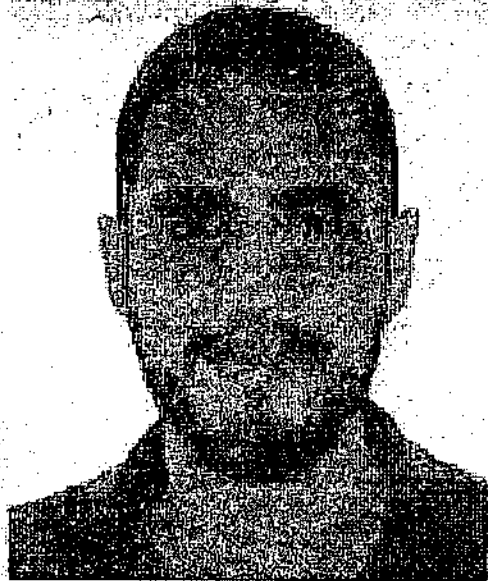
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1368527225

1368527225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

MATHEUS GOMES DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2616783 SESP DF

CPF DATA NASCIMENTO
003.749.931-90 12/10/1993

FILIAÇÃO
JOSE GOMES FILHO

ELIZABETH MARIA DE
OLIVEIRA SOUSA

PERMISSÃO

ACE

CAT. FVIA

Nº REGISTRO

05412812136

VALIDADE

12/12/2021

1ª MOBILIZAÇÃO

30/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO

16/12/2016

SILVIO BARBOSA DE SOUZA FILHO
DIRETOR-GERAL
CENTRO DE HABITABILIDADE

97610158284
07748225506

SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
MINISTÉRIO DAS CIDADES
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1374099174

ENCERRE PLACIFICAM

1374099174

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **KARLOS ALCION RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONCEIÇÃO**



ENDEREÇO **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**

BEANE RODRIGUES DE ASSIS

DATA NASCIM. **MESES**

14/07/1984

NACIONALIDADE **BRASILELA / DF**

CONCEIÇÃO

CELESTE

VALDIR JACQUES POSENER

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1983 DE AGOSTO DE 29

DATA DE EMISSÃO **13/07/2021**

REGISTRO CIVIL

CHASSÉ Nº 1.693.994, FOLHA 2974, LIVRO 1-150, 1.ª OF. (15/02/1985)

BRASILIA - DF

POLEGAR DIREITO



SERIE **UF**

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PEDRO HENRIQUE BARRETO ALVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2435408 SSP DF

CPF
013.450.321-02

DATA NASCIMENTO
08/09/1986

FILIAÇÃO
GETULIO DO NASCIMENTO
ALVES
MARIA TEREZINHA
BARRETO ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04358755223

VALIDADE
10/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
27/04/2018

SILVANA CARDOSA FERREIRA FILHO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA DE EMISSÃO

1202061052
DF74100600

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1598915919

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598915919



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DANILO JORGE NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR FISCAL
2710347 SSP DF

CPF
034.745.611-11

DATA NASCIMENTO
05/07/1988

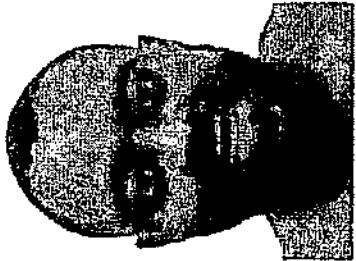
FILIAÇÃO
JORGE DEMILSON DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
3

VALIDADE
14/07/2024

Nº REGISTRO
0167049519



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935461606



OBSERVAÇÕES

Daniilo Jorge N. da Silva.

LOCAL
BRASILIA, DF

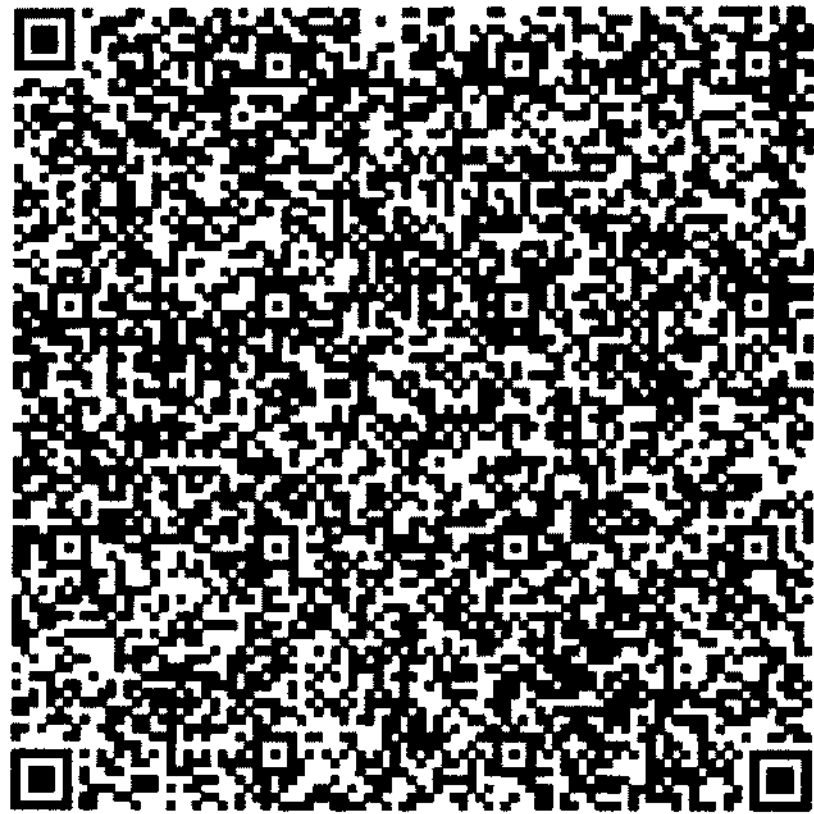
DATA EMISSÃO
08/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
1935461606
1.9057819599
DF76096076

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

De: Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 17 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

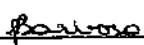
Conforme ofício encaminhado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)**, a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows da Banda por entes públicos e privados em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,



Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 17 de agosto de 2022

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show, com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

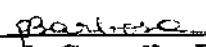
Para: Setor Contábil

Data: 18 de agosto de 2022

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 3011/2022, mediante Ofício expedido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Sr. Roberto de Carvalho e Silva**, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **RS 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3011/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

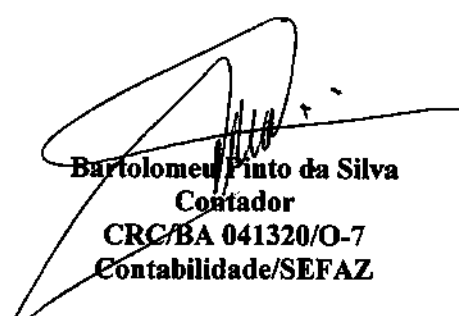
Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a banda **DI PROPÓSITO**, no dia 24 de Setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, tendo a seguinte estrutura:

Empresa: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 22.618.220/0001-16

Unidade: 03.10.50 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Projeto/Atividade: 2078 – Realização do Festival Primavera.
Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 121.300,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Barreiras-BA, 18 de Agosto de 2022.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.803-914
Fone: (77) 3614-7117 / Fax 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 3011/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 22.618.220/0001-16

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a banda **DI PROPÓSITO**, no dia 24 de Setembro de 2022, no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras-Bahia.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **3011/2022**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de **R\$ 121.300,00** (cento e vinte um mil e trezentos reais). O pagamento sera efetuado da seguinte forma:

- 20% na assinatura do contrato
- 30% até 15 dias antes da apresentação
- 50% até uma hora antes da realização do evento.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 18 de agosto de 2022.


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira

Barreiras, BA, 19 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Edilson Xavier Neves
Licitação


Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 3011/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)**.

Cordialmente,



Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2022

Senhor Prefeito,


Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da atração artística "BANDA DI PROPÓSITO", com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/97, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028, para prestar tais serviços profissionais.

O valor deste Contrato é de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)** a serem pagos conforme estipulado em contrato, 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) até 15 (quinze) dias antes da apresentação e 50% (cinquenta por cento) até uma hora antes da realização do evento.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico.

Barreiras, 19 de agosto de 2022.

Comissão de Licitação:



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



Irisneta de Souza Pereira
Membro



José Carlos Amâncio
Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:


Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 3011/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à Ruanº.....- Bairro/Cidade/Estado, através do seu representante legal Sr., portado da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a CONTRATADA a prestar ao CONTRATANTE a produção e promoção de evento, com a realização de show com a Banda, com duração mínima de 90min, a se realizar no dia 24 de setembro de 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, a partir dash....min, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) até 15 (quinze) dias antes da apresentação e 50% (cinquenta por cento) até uma hora antes da realização do evento. As despesas com alimentação para equipe de apoio e Banda, correrão por conta da CONTRATADA, bem como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o CONTRATANTE a fornecer palco, som, luz, camarim (estrutura e abastecimento), traslado aéreo e carregadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

- 03.10.50- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 2078 – Realização do Festival Primavera;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte – 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a CONTRATADA, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Os serviços serão executados no dia 24 de setembro de 2022, a partir das ...h...min, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, com duração mínima de 90min (noventa minutos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEICÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

Fica expressamente vedada, pela CONTRATADA, o emprego de qualquer tipo manifestação de cunho político durante a apresentação do show.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA, matrícula nº 59774, Subdiretor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, _____ de _____ de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- *CARTÃO DO CNPJ**
- *CONTRATO SOCIAL**
- *DOC. PESSOAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.618.220/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTO + ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO DE SA BIERRENBACH ALM	NÚMERO 60200	COMPLEMENTO BLC 1A SAL 128A
---	------------------------	---------------------------------------

CEP 22.775-028	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MTOMAI.COM.BR	TELEFONE (21) 3687-9350
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 17:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento Assinado Digitalmente por: SOUZA BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:33:33
Acesse em: https://e.cfm.br.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: e22ef0ce-267c-4d11-9aad-a335827d0e7b



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**

NIRE: 33.2.0998092-1

CNPJ: 22.618.220/0001-16

GERSON DE ALMEIDA FARIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Ary Rongel, 75 - Apt. 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-430, nascido em 26/07/1972, natural do Rio de Janeiro, portador da CNH nº. 01353239214 expedida pelo DETRAN/RJ, e, CPF nº. 023.195.027-69, **LARISSA DOS SANTOS FARIA**, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Almirante Ary Rongel, 75 - Apt. 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.790-430, portadora da CNH nº 06327332105 expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2016, e, CPF nº 140.974.597-08, nascida em 17/06/1996, únicos sócios da sociedade limitada da firma **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0998092-1 por despacho de 10/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.618.220/0001-16, tem entre si ajustados alterarem dito instrumento e o fazer pela maneira seguinte:

e) Os sócios resolvem em comum acordo alterar o objetivo da sociedade para: **GRUPO MUSICAL; GRAVAÇÃO MUSICAL; GRAVAÇÕES SONORAS; ATRAÇÕES MUSICAIS; CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS,**

- 9001-9/02 - Produção Musical;
- 9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividade de Gravação de som e Edição de Música;
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Por força da alteração acima, o contrato social será **CONSOLIDADO** e passa a ter a seguinte redação:

1) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO, PRAZO E OBJETIVOS.

- a) A sociedade gira sob o nome empresarial de **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA** e nome fantasia de: **MTO + ENTRETENIMENTO.**
- b) Sua sede e foro será, à **Avenida Julio de Sa Bierrenbach (ALM), nº 200 - Bloco 1A SAL - Sala 128A - CONDOMINIO WORDWIDE OFFICES - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-028**, podendo abrir filiais e ter agentes em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
- c) A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2015, com a assinatura do presente e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;
- d) O objetivo da sociedade é de: **Grupo Musical; Atrações Musicais; Gravação Musical; Produção Artística, e, Instituto Cultural, com código de atividade estadual e federal CNAE 9001-9/02, 9001-9/99, 5920-1/00, e, 9493-6/00.**

2) DO CAPITAL SOCIAL E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

- a) O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** divididos em **20.000 (Vinte mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, e em moeda corrente do país, a saber:

LARISSA DOS SANTOS FARIA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
GERSON DE ALMEIDA FARIA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
T O T A L	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%
- b) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE COTAS.

- a) As cotas de capital são intransferíveis a terceiros, sem a expressa aquiescência de todos os componentes da sociedade, e, em documento especial para alteração deste instrumento e admissão de novo, ou novos quotistas, ficando ainda ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade para aquisição de qualquer número de cotas.



4) DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REMUNERAÇÃO.

- a) A administração da sociedade caberá ao sócio, GERSON DE ALMEIDA FARIA, isoladamente com poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Será necessária a assinatura em conjunto, para movimentação de contas correntes bancárias, o aceite, emissão e endosso de duplicatas, a emissão e aceite de letras de câmbio.
- b) Os sócios administradores terão direito à retirada mensal pró-labore, que for fixada anualmente, observados os limites máximos previstos na Legislação do Imposto de Renda, devendo essas retiradas serem levadas a débito da conta de Despesas Gerais;
- c) Fica vedado aos sócios, o emprego da denominação social em fianças, avais ou outro qualquer favor legal que não diga respeito aos interesses da sociedade.

5) DO BALANÇO GERAL E DOS LUCROS E PERDAS.

- a) Anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário, e que serão assinados por todos os sócios;
- b) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador (es), quando e se for o caso.

6) DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE LEGAL DO SÓCIO E DA EXCLUSÃO.

- a) No caso de falecimento a sociedade não se dissolverá, e continuará com os sócios remanescentes, dando direito aos herdeiros do sócio falecido, de o substituírem na Sociedade. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, ou conforme interessar de comum acordo entre as partes na época do evento, dependendo da situação financeira;
- b) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo, dentro de 120 (cento e vinte) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, de acordo com a alínea "a" da cláusula 6ª (sexta).

§ 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

7) DA RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE.

- a) No caso de que qualquer dos sócios deseje desligar-se da sociedade seus haveres serão apurados, consoante o disposto na cláusula 6ª (sexta) alínea "a".

8) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

- a) No caso de dissolução amigável ou judicial, os sócios indicarão um deles ou estranho, se nenhum daqueles aceitar, para promover a liquidação da sociedade, fixando desde logo, a remuneração que perceberá durante este período.



9) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

a) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS


a) Ao presente Contrato social aplica-se supletivamente, no que couber, a disposição legal do Código Civil Brasileiro, da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 do referido Código (Lei 10.406/2002).

11) DO FORO.

a) Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 1 (uma) única via que depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipularam, com a finalidade de arquivar e registrar na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2.022.


GERSON DE ALMEIDA FARIA


LARISSA DOS SANTOS FARIA

CARTÓRIO
 Recorrido por SEMELHANÇA e firma de
 GERSON DE ALMEIDA FARIA; LARISSA DOS SANTOS FARIA
 FÁRICA
 0221834888333



SELO EEDG22376-RUO EEDG22377-REL





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MTO ENTRETENIMENTO LTDA ME, NIRE 33.2.0998092-1,
PROTOCOLO 00-2022/374594-4, ARQUIVADO EM 12/05/2022, SOB O NÚMERO (S)
00004885610, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
549.414.667-72	LEONARDO HENRIQUE DAVID DOS SANTOS

12 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL
NOME

JOSESON DE ALMEIDA FARIA

VALIDACAO
JOELSON FARIA
COPIA DE ALMEIDA FARIA

DATA NASC: 28/07/1972 NATURALIDADE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBSERVACAO: NAO HA PATRI: NAO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

VIA DE SAÍDA PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 023.126.027-49 CNJ: 000000000000000
REGISTRO NACIONAL DO VOTANTE DATA DE EMISSÃO 25/04/2021

REGISTRO CIVIL
COSA LIV 700 - FLS 178 - TERM 14211
NÃO USO DE NOME AL

POLEGAR DIREITA

T. SAETON: NAO INFORMADO
INDICADOR: NAO INFORMADO
MULTIPLA PARTE: IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
GENT. MILITAR: 202021
CNS: NAO INFORMADO
CNS: NAO INFORMADO

214

VIA DE SAÍDA PARA O TERRITÓRIO NACIONAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:33:35
Acesse em: <https://c.icm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e22ef0ce-267c-4d11-9aad-4335827d8e7b

2

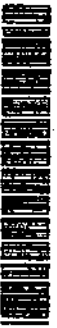
5



PID 080200257280

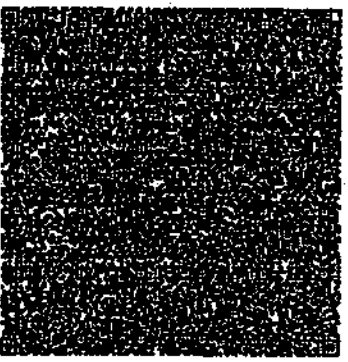
U

R



RJ19723809E

AL05136482



RJ19723809E

9000037496

AL05136482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LARISSA DOS SANTOS FARIA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
267166668DETRANRJ

DE **140.974.597-08** DATA NASCIMENTO **17/06/1996**

FILIAÇÃO
GERSON DE ALMEIDA FARIA
ANDREIA DOS SANTOS FARIA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		B

Nº REGISTRO
06327332105

VALIDADE
17/10/2024

ID HABILITAÇÃO
21/03/2015

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1941070670



Larissa Faria

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

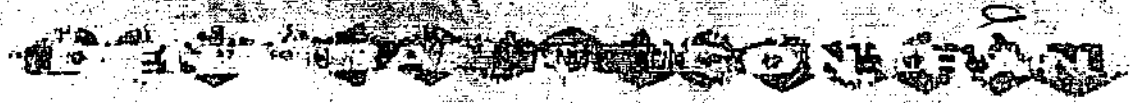
DATA EMISSÃO
21/10/2019

Muel Cohen Bellen

83999034802
RJ617010145

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1941070670



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:33:33
 Cam. de Ass. Dig. do Documento: e22e00e267c3d115ead4335827d0e7



*CERTIDÕES

2

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 22.618.220/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:58 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **E319.7E75.A4C4.A99A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SIBRINHO - 03/10/2022 10:33:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e22ef0ce-267c-4d11-9aad-a335827dbe7b

6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/06/2022, em referência ao pedido 116609/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 22.618.220/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-sal>

CÓDIGO CERTIDÃO: WI.QO.5210.6210.E094
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/06/2022, às 13:13:59.5

Esta certidão tem validade até 28/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/06/2022 às 09:19:40.5

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 09/10/2022 10:33:33
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e22ef0ce-267c-4d11-9aad-a335827d8e7b

0



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1438490644
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 959372022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MTO ENTRETENIMENTO LTDA
AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 000200 BLC 1A SAL 128A
JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-028 RJ

CNPJ

22.618.220/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.648.301-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

HORA: 11:53:40

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.618.220/0001-16

Certidão nº: 17165119/2022

Expedição: 30/05/2022, às 12:53:52

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.618.220/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.618.220/0001-16
Razão Social: MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA ME
Endereço: AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA 840 SALA 1406 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073101313716822340

Informação obtida em 10/08/2022 12:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



mtot



bradesco

237 BANCO BRADESCO
AG: 7111
C/C: 194580-7
MTO+ENTRETENIMENTO
CNPJ: 22.618.220/0001-15

PIX

CNPJ: 22.618.220/0001-15



341 BANCO ITAU
AG: 2871
C/C: 27501-7
MTO+ENTRETENIMENTO
CNPJ: 22.618.220/0001-15

PIX

CHAVE FINANCEIRA: 05030105000115000115



De: Edilson Xavier Neves
Licitação

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 22 de agosto de 2022.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 3011/2022, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Sr. Roberto de Carvalho e Silva**, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show, com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)**, com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,



Edilson Xavier Neves
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

INTERESSADO (A): MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 22.618.220/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a BANDA DI PROPÓSITO, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.



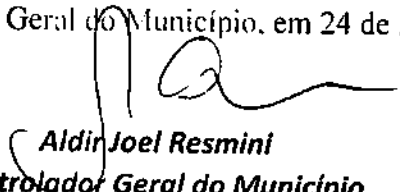
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 24 de Agosto de 2022.


Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município



De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

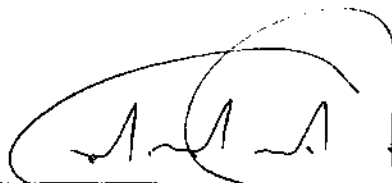
Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 26 de agosto de 2022.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028. Processo Administrativo de nº 3011/2022 – Inexigibilidade de Licitação 081/2022.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)**, em razão da autorização solicitada, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Sr. Roberto de Carvalho e Silva**, solicitamos que seja emitido parecer jurídico com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DI PROPOSITO, NO DIA 24 DE SETEMBRO, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL PRIMAVERA DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO 2022, A RELIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGENHEIRO GERALDO ROCHA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DI PROPOSITO, NO DIA 24 DE SETEMBRO, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL PRIMAVERA DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO 2022, A RELIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGENHEIRO GERALDO ROCHA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INC. III DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando à contratação de **CONTRATAÇÃO DE RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DI PROPOSITO, NO DIA 24 DE SETEMBRO, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL PRIMAVERA DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO 2022, A RELIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGENHEIRO GERALDO ROCHA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação de Itens e Justificativa Técnico;
- c) Proposta Comercial, Release, Clipagem, Notas Fiscais, Documentos pessoais e Carta de Representação;
- d) Solicitação de Autorização para abertura de processo administrativo;
- e) Autorização de Procedimento administrativo;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Resposta contendo Informações acerca da Disponibilidade Orçamentária;
- h) Disponibilidade Financeira;
- i) Solicitação de providências cabíveis ao setor de licitações;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Solicitação de Reconhecimento de Inexigibilidade;
- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitações;
- l) Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- m) Documentação da Empresa;
- n) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- o) Solicitação de Parecer Técnico da CGM;
- p) Parecer Técnico da CGM;
- q) Solicitação de Parecer Jurídico;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, a luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da lei de licitações).



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA DI PROPOSITO, NO DIA 24 DE SETEMBRO, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL PRIMAVERA DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO 2022, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGENHEIRO GERALDO ROCHA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com a empresa **MTO+ ENTRETENIMENTO**, responsável pelo artista **BANDA DI PROPOSITO**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado a Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art.25, inciso III da Lei 8.666/93, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pelos documentos dos autos é possível perceber que a "BANDA DI PROPÓSITO", é gerida por empresa **MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA** o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Ressalte-se, novamente, que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, bem como analisar o respeito à legalidade durante todo o procedimento de contratação.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

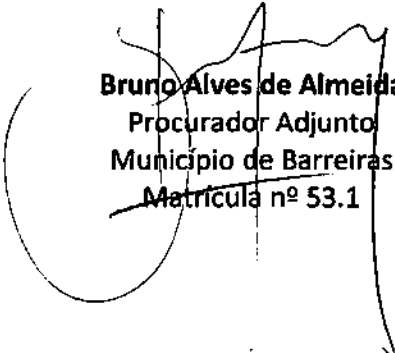
CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação empresa **MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA**, para contratação da **BANDA DI PROPÓSITO**, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 26 de agosto de 2022.


Bruno Alves de Almeida
Procurador Adjunto
Município de Barreiras
Matrícula nº 53.1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.618.220/0001-16

Razão Social: MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA ME

Endereço: AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA 840 SALA 1406 / BARRA DA TIJUCA /
RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081901585570167186

Informação obtida em 31/08/2022 15:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2022

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, no dia 24 de setembro de 2022, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor deste Contrato é de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)** a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 31 de agosto de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 482/2022
Processo Administrativo nº 3011/2022

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blo 1º Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028, através do seu representante legal Sr. **GERSON DE ALMEIDA FARIA**, portado da Cédula de Identidade nº 09.634.648-1, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, com duração mínima de 90min, a se realizar no dia 24 de setembro de 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, a partir das 23h00min, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais)** da seguinte forma: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) até 15 (quinze) dias antes da apresentação e 50% (cinquenta por cento) até uma hora antes da realização do evento. As despesas com alimentação para equipe de apoio e Banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz, camarim (estrutura e abastecimento), traslado aéreo e carregadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

- 03.10.50- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 2078 - Realização do Festival Primavera;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte - 0100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 24 de setembro de 2022, a partir das 23h00min, a realizar-se no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022, com duração mínima de 90min (noventa minutos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

Fica expressamente vedada, pela **CONTRATADA**, o emprego de qualquer tipo manifestação de cunho político durante a apresentação do show.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, matrícula nº 59774, Subdiretor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, como **FISCAL DO CONTRATO**.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:33:33
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e22ef0ce-267e-4d11-9aad-a335827dbe7b



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 31 de agosto de 2022.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

MTO + ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16
Representante Sr. **GERSON DE ALMEIDA FARIA**
CPF nº 023.195.027-69
Contratada

Testemunhas:

RG: 6.463.397 26

RG: 070.108.965 - 26



PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2022

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **31/08/2022**, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº **482/2022** - Inexigibilidade de Licitação de nº **081/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.618.220/0001-16, sediada na AV Julio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1ª Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028.

Objeto: Realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, com duração mínima de **90min**, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022.

Valor: **R\$ 121.300,00** (cento e vinte e um mil e trezentos reais)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.10.50- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Projeto/Atividade: 2078 – Realização do Festival Primavera;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Prazo: Até 30 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3751 - 05 de Setembro de 2022 - ANO 16

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:33:33
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/eppp/validadoc.seam?codigo=documento:e22ef0ce-267c-4d11-9aad-a335827db67b>

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia toma público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 31/08/2022, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 482/2022 - Inexigibilidade de Licitação de nº 081/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. Nº 22.818.220/0001-16, sediada na AV Júlio de Sa Bierrenbach Alm), nº 00200, Blc 1º Sal 128A, Bairro Jacarepaguá, Rlo de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-028.

Objeto: Realização de show com a **BANDA DI PROPÓSITO**, com duração mínima de 90min, a se realizar no dia 24 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Engenheiro Geraldo Rocha, para apresentação no IV Festival Primavera de Negócios e Entretenimento 2022.

Valor: **R\$ 121.300,00** (cento e vinte e um mil e trezentos reais)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: **03.10.50- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**

Projeto/Atividade: **2078 - Realização do Festival Primavera;**
Elemento de Despesa: **33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;**
Fonte: **0100 - Recursos Ordinários.**

Prazo: Até 30 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Proc. Adm. Nº 2478/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.554.267/0001-84. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 236/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 10 de agosto de 2023, a partir de um saldo existencial de R\$ 152.373,56 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:10/08/2022. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 051/2022, do processo administrativo nº 2022/2889, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material (tecido, mapa e plástico) para confecção de estandarte, fâmula, cartel e escudo para as fanfarras das Unidades Escolares do Município de Barreiras/BA, com A Empresa Cachoeira Tecidos e Revestimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.627.200/0001-65, com sede à Rua Capitão Manoel Miranda, 135 - Centro - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais). o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 24 de agosto de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal